

LEI MUNICIPAL Nº 5222, DE 18/03/2025

PROJETO DE LEI Nº 5687, DE 17/03/2025

**“INSTITUI O “JANEIRO BRANCO” COMO MÊS DE
PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e regulamentado no município o mês de janeiro como o “Mês de Promoção da Saúde Mental - Janeiro Branco”, dedicado à conscientização, prevenção e promoção da saúde mental da população.

Art. 2º - O “Janeiro Branco” tem como objetivos principais:

I. Promover debates e ações educativas sobre saúde mental e bem-estar emocional;

II. Informar a população sobre os transtornos mentais, reduzindo estigmas e preconceitos;

III. Incentivar a busca por acompanhamento psicológico e psiquiátrico, quando necessário;

IV. Apoiar a formação de profissionais da área de saúde mental por meio de ações específicas;

V. Fomentar políticas públicas que priorizem o acesso aos serviços de saúde mental (cursos, palestras, workshops)

VI. Ter também como apoio e fonte de informações à população, o setor privado (escolas particulares, comércios, hotéis, etc), no sentido de fomentar ainda mais esta lei, levando ao máximo possível esta.

VII. A implementação desse programa será operacionalizado com a dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de março de 2025.

VEREADOR ANTONIO CESAR PICIRILO

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER^a. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE